



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 11 de agosto de 2021.

Mensagem nº 104/2021.

Senhor Presidente.

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo Federal, dos recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência do COVID 19 (CORONAVIRUS), de acordo com a Portaria nº 1.453, de 29/06/2021, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 13 / 08 / 21

Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 480.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 480.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.03	Indenizações e Restituições	R\$ 480.000,00
----------------	-----------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 1453, de 29/06/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específicas E/M
1718.03.0.0.000 – Transf. de Recursos do SUS – SUS Repasses Fundo a Fundo
1718.03.1.0.000 – Transf. de Recursos do SUS – SUS Repasses Fundo a Fundo
1718.03.1.1.000 – Transf. de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal
1718.03.1.1.033 – Enfrentamento à Pandemia do Novo CORONAVIRUS (COVID 19) – Portaria 1453, de 29/06/21

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2021 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 138

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.453, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 24.580 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de junho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos I e II a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVCO - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021, no montante de R\$ 82.527.124,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos e vinte sete reais e cento e vinte quatro centavos) e Plano Orçamentário CVDO - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no montante de R\$ 1.095.200.876,00 (um bilhão, noventa e cinco milhões, duzentos mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de junho de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 1.177.728.000,00 (um bilhão, cento e setenta e sete milhões e setecentos e vinte e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I e II.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	PORTARIA AUTORIZ
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00	37um3/C 02/03/2
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00	501/GM/ 19/03/20

RJ	330240	MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	M	11	528.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330240	MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	M	22	1.056.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330270	MARICÁ	9895124	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	M	40	1.920.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	M	10	480.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330300	MIRACEMA	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	M	10	480.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
RJ	330330	NITEROI	0012513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	M	13	624.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330330	NITERÓI	0012769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS	E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	10	480.000,00	735 GM/MS 19/04/2021
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	0088935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA	M	45	2.160.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	M	13	624.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	3030415	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS	M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330415	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M	5	240.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330415	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M	5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2270609	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	M	9	432.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2273411	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	E	20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	M	45	2.160.000,00	851/GM/MS 30/04/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	M	15	720.000,00	809/GM/MS 27/04/2021

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2021

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA

Ação

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

População

25.581 habitantes

Data Inicial Gestão

31/12/2016

Mês

Julho

CPF/CNPJ

12.240.308/0001-93

Ação Detalhada

CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES

Município

MIGUEL PEREIRA

Ano Censo

2020

Secretário(a)

CAMILA RAMOS DE MIRANDA

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Grupo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UF

RJ

Código IBGE

330290

Prefeito(a)

ANDRE PINTO DE AFONSECA

Presidente Conselho

DUANE DE ABREU DIAS